



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

CNPJ: 08.943.227/0001-82

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

---

### CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DA MATA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

Modalidade: Concorrência Eletrônica | Tipo: Menor Preço Global

Conceição – PB, 20 de agosto de 2026

*Elaborado nos termos do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ETP

|                                    |                                                                              |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número do ETP</b>               | ETP-PMC-008/2026                                                             |
| <b>Órgão/Entidade</b>              | Prefeitura Municipal de Conceição – PB                                       |
| <b>CNPJ</b>                        | 08.943.227/0001-82                                                           |
| <b>Unidade Requisitante</b>        | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo                           |
| <b>Responsável pela Elaboração</b> | Francisco Talison Furtado de Amorim – Engenheiro Civil<br>– CREA 161841704-5 |
| <b>Modalidade de Licitação</b>     | Concorrência Eletrônica                                                      |
| <b>Critério de Julgamento</b>      | Menor Preço Global                                                           |
| <b>Regime de Execução</b>          | Empreitada por Preço Global – Execução Indireta                              |
| <b>Modo de Disputa</b>             | Aberto e Fechado                                                             |
| <b>Fundamento Legal</b>            | Lei nº 14.133/2021 – § 1º do art. 18                                         |
| <b>Data de Elaboração</b>          | 20 de agosto de 2026                                                         |

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

### 2.1 Contextualização

O Distrito de Mata Grande, pertencente ao Município de Conceição/PB, dispõe atualmente de uma praça pública que necessita de intervenção para adequação, modernização e melhoria das condições de utilização pela população.

O presente projeto contempla a demolição da praça existente e a construção de uma nova praça pública, destinada ao lazer, convivência social e valorização urbana do Distrito de Mata Grande.

A intervenção tem por finalidade proporcionar à população melhores condições de acessibilidade, segurança, conforto e mobilidade, transformando o espaço em um ambiente adequado para realização de eventos, atividades de lazer e recreação, bem como para permanência e convivência dos usuários.

A nova praça será concebida de forma a promover a qualificação do espaço urbano, proporcionando um ambiente organizado, funcional e adequado às necessidades da comunidade local.

O empreendimento contempla ainda a construção de dois quiosques, destinados ao apoio das atividades comerciais e de convivência, sendo cada unidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

equipada com cozinha e sanitários acessíveis (PNE), conforme definido no projeto arquitetônico.

Dessa forma, a intervenção representa uma ação de melhoria da infraestrutura urbana do Distrito de Mata Grande, proporcionando à população um equipamento público adequado às atividades de lazer, convivência e integração social.

## **2.2 Problema a Ser Resolvido**

O problema identificado consiste na necessidade de requalificação integral da praça existente no Distrito de Mata Grande, uma vez que a atual estrutura não atende de maneira satisfatória às necessidades da população quanto à acessibilidade, segurança, conforto, mobilidade, lazer e convivência social.

A manutenção da estrutura existente, sem uma intervenção integral, não proporcionaria a adequação necessária do espaço para atender às atuais necessidades da comunidade.

A ausência de um espaço público devidamente estruturado também limita a realização de eventos, atividades recreativas, comerciais e de convivência.

Nesse contexto, a demolição da praça existente e a construção de uma nova praça permitirá a criação de um espaço urbano mais adequado, seguro, acessível e funcional.

A construção dos dois quiosques, cada um equipado com cozinha e sanitários acessíveis (PNE), também contribuirá para ampliar a funcionalidade do espaço, permitindo o desenvolvimento de atividades comerciais e de apoio à convivência da população.

Assim, a contratação pretende solucionar a deficiência existente mediante a implantação de um novo equipamento público capaz de atender às necessidades atuais e futuras da comunidade do Distrito de Mata Grande.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 Requisitos Técnicos**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos:

- Execução da demolição da praça existente, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

- Remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes da demolição;
- Execução integral da nova praça conforme os projetos de engenharia, projeto arquitetônico, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha orçamentária;
- Construção de 02 (dois) quiosques destinados ao apoio das atividades comerciais e de convivência;
- Execução de cozinha em cada quiosque, conforme projeto arquitetônico;
- Execução de sanitários acessíveis (PNE) em cada quiosque;
- Execução de pavimentação e demais elementos de urbanização previstos no projeto;
- Implantação de soluções de acessibilidade em todo o espaço público;
- Execução das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e demais instalações previstas no projeto;
- Implantação de iluminação adequada;
- Execução de paisagismo e demais elementos de valorização urbana previstos;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Atendimento às normas de acessibilidade, especialmente à ABNT NBR 9050 e legislação pertinente;
- Observância das normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução de obras;
- Execução de todos os serviços necessários à entrega completa, funcional e segura da praça.

### 3.2 Requisitos de Qualidade

O objeto da contratação deverá atender às seguintes exigências de qualidade:

- Utilização de materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações do projeto;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

- Emprego de mão de obra qualificada;
- Manutenção de responsável técnico habilitado durante a execução da obra, conforme exigência legal;
- Execução dos serviços de acordo com os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas;
- Garantia das condições adequadas de acessibilidade;
- Garantia de segurança e conforto dos usuários;
- Observância dos padrões técnicos aplicáveis aos materiais e serviços;
- Realização de testes e verificações necessárias nas instalações executadas;
- Correção de eventuais falhas identificadas durante a execução;
- Entrega da praça e dos quiosques em condições adequadas de uso, funcionamento, limpeza e segurança.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

##### **4.1 Referência de Preços**

O levantamento de mercado deverá ser realizado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes oficiais e parâmetros compatíveis com obras e serviços de engenharia.

Para composição do orçamento estimativo poderão ser utilizadas, conforme aplicabilidade:

- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI;
- Tabela de Custos de Obras – ORSE, quando aplicável;
- Composições de custos próprias para serviços que não possuam composição adequada nas referências oficiais;
- Demais fontes admitidas pela legislação aplicável.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

A definição dos preços deverá considerar as características específicas da obra, os projetos, os quantitativos, o memorial descritivo e as condições locais de execução.

#### **4.2 Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação será definido pela área técnica de engenharia, mediante elaboração de planilha orçamentária detalhada, contemplando os custos diretos, BDI, encargos e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

Valor estimado da contratação: R\$ 391.686,37 (Trezentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

#### **5.1 Solução Proposta**

A solução para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada em obras de construção civil para execução da demolição da praça existente e construção de uma nova praça pública no Distrito de Mata Grande, Município de Conceição/PB.

A solução deverá contemplar todas as etapas necessárias à entrega do empreendimento em condições adequadas de utilização pela população, incluindo os serviços de demolição, preparação da área, construção, pavimentação, instalações, acessibilidade, urbanização, paisagismo, mobiliário e demais serviços previstos nos projetos e documentos técnicos.

A nova praça será destinada ao lazer, recreação, convivência social e realização de eventos, proporcionando melhores condições de acessibilidade, segurança, conforto e mobilidade.

Integra ainda a solução a construção de 02 (dois) quiosques, destinados ao apoio das atividades comerciais e de convivência, sendo cada quiosque dotado de cozinha e sanitários acessíveis (PNE), conforme projeto arquitetônico.

A solução, portanto, busca transformar o espaço atualmente existente em um equipamento público moderno, funcional, acessível e adequado às necessidades da população do Distrito de Mata Grande.

---

#### **5.2 Composição do Objeto**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

O objeto será composto, conforme os projetos e planilha orçamentária, pelos serviços necessários à execução integral da intervenção, incluindo, entre outros:

- demolição da praça existente;
- limpeza e preparação da área;
- movimentação de terra, quando necessária;
- execução de fundações e estruturas;
- pavimentação e pisos;
- meios-fios e elementos de urbanização;
- acessibilidade;
- instalações elétricas;
- iluminação pública da praça;
- instalações hidráulicas e sanitárias;
- construção dos dois quiosques;
- construção das cozinhas dos quiosques;
- construção dos sanitários acessíveis dos quiosques;
- paisagismo;
- mobiliário urbano;
- sinalização;
- drenagem, quando prevista no projeto;
- limpeza final;
- demais serviços necessários à entrega completa e funcional do empreendimento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

### 5.3 Sistemas e Elementos da Obra

A solução deverá contemplar, conforme definido nos projetos de engenharia e arquitetônico:

a) Demolição:

Demolição da praça existente, incluindo a remoção dos elementos que deverão ser substituídos, com adequada destinação dos resíduos.

b) Urbanização:

Implantação de novos pisos, passeios, meios-fios, áreas de circulação e demais elementos urbanísticos.

c) Acessibilidade:

Implantação de rotas acessíveis, áreas de circulação, rampas, pisos e demais elementos necessários para garantir a utilização do espaço por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

d) Quiosques:

Construção de dois quiosques destinados às atividades comerciais e de convivência.

e) Cozinhas:

Cada quiosque contará com cozinha conforme especificações do projeto arquitetônico e instalações necessárias ao seu funcionamento.

f) Sanitários acessíveis:

Cada quiosque contará com sanitário acessível (PNE), atendendo às normas de acessibilidade aplicáveis.

g) Instalações:

Execução das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e demais instalações necessárias.

h) Paisagismo e mobiliário:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

Implantação dos elementos paisagísticos e mobiliário urbano previstos no projeto.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades dos serviços serão estimadas com base nos projetos de engenharia, projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados pela área técnica responsável.

Os quantitativos deverão refletir as necessidades efetivas para execução integral da obra, contemplando tanto a demolição da praça existente quanto a construção da nova praça.

Entre os principais elementos previstos estão:

- 01 (uma) praça pública, mediante demolição da estrutura existente e construção de nova estrutura;
- 02 (dois) quiosques;
- 02 (duas) cozinhas, sendo uma em cada quiosque;
- 02 (dois) sanitários acessíveis (PNE), sendo um em cada quiosque;
- áreas de circulação e acessibilidade;
- pavimentação e demais elementos urbanísticos;
- instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- paisagismo;
- mobiliário urbano;
- demais serviços previstos na planilha orçamentária.

Os quantitativos detalhados constam na planilha orçamentária que integrará o processo licitatório.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

O objeto da presente contratação não deverá ser parcelado quando demonstrado, pela área técnica, que a demolição da estrutura existente e a construção da nova praça constituem etapas interdependentes de um único empreendimento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

A construção dos dois quiosques, suas cozinhas e sanitários acessíveis também está diretamente vinculada à execução da praça, formando um conjunto funcional único.

O parcelamento da contratação poderia ocasionar:

- dificuldade na coordenação dos serviços;
- incompatibilidade entre etapas construtivas;
- sobreposição de responsabilidades;
- aumento dos custos de mobilização;
- necessidade de gerenciamento de múltiplos contratos;
- riscos de atrasos no cronograma;
- dificuldade na responsabilização por eventuais problemas construtivos.

A contratação integral permitirá maior unidade de comando, melhor coordenação dos serviços, maior eficiência na execução e responsabilização única da empresa contratada.

Dessa forma, considerando a natureza integrada da intervenção e a necessidade de entrega de um empreendimento único e funcional, mostra-se tecnicamente adequada a contratação global, desde que devidamente fundamentada nos documentos técnicos do processo.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A obra constitui empreendimento específico, com finalidade definida e execução baseada em projetos próprios.

Eventuais serviços complementares que venham a ser identificados durante o planejamento deverão ser avaliados pela Administração e, quando necessários, devidamente considerados nos documentos da contratação.

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

podendo contar com apoio de profissional ou empresa especializada na fiscalização de obras, caso seja necessário.

## **9. MODALIDADE, CRITÉRIOS E PARÂMETROS LICITATÓRIOS**

### **9.1 Modalidade**

Considerando tratar-se de obra de engenharia, cuja execução depende de projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e orçamento detalhado, indica-se a adoção da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observada a definição final da autoridade competente.

A escolha mostra-se adequada em razão da natureza do objeto e da necessidade de contratação de empresa especializada para execução integral da obra.

### **9.2 Critério de Julgamento**

Recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando que o objeto constitui empreendimento único, com serviços tecnicamente interdependentes e cuja execução será definida por projetos, especificações e planilha orçamentária.

O julgamento pelo menor preço global permitirá selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de habilitação estabelecidos no edital.

### **9.3 Regime de Execução**

Recomenda-se o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, considerando que a obra será executada com base em projetos, especificações e planilha orçamentária suficientemente detalhados.

Esse regime permite a contratação da execução integral do empreendimento por preço certo e total, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

### **9.4 Modo de Disputa**

Adota-se o modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 56, IV, da Lei nº 14.133/2021, combinando a transparência da fase aberta com a competitividade da fase fechada, sendo o intervalo mínimo entre lances de R\$ 100,00 (cem reais).

### **9.5 Inversão de Fases**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

O certame será realizado com INVERSÃO DE FASES, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a habilitação sendo analisada antes do julgamento das propostas, pelas seguintes razões:

- A inversão de fases permite verificar, preliminarmente, se os licitantes possuem condições técnicas, jurídicas e econômicas para execução do objeto antes mesmo da análise das propostas comerciais, evitando que propostas de empresas inaptas sejam avaliadas com dispêndio desnecessário de tempo e recursos;
- Tratando-se de obra de engenharia de grande porte e elevado valor, a prévia habilitação das licitantes garante que apenas empresas qualificadas e idôneas participem da disputa, contribuindo para a segurança jurídica do processo e para a futura execução contratual;
- A adoção desta sistemática tende a reduzir o número de impugnações e recursos relacionados à habilitação após a fase de lances, conferindo maior celeridade e eficiência ao procedimento licitatório;
- O procedimento está em conformidade com o art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inversão de fases quando o edital assim dispuser, a critério da autoridade competente.

## **10. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo gestor do contrato, conforme cronograma físico-financeiro a ser aprovado pela Administração.

A execução deverá obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração e pela fiscalização.

Os serviços deverão ser executados de acordo com:

- projetos;
- memorial descritivo;
- especificações técnicas;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

- normas técnicas aplicáveis;
- determinações da fiscalização.

As medições deverão ser realizadas de acordo com os serviços efetivamente executados, observando-se as condições estabelecidas no contrato.

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da execução dos serviços, mediante apresentação dos documentos de medição e demais documentos exigidos contratualmente.

Eventuais prorrogações de prazo serão admitidas nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação fundamentada do contratado e aprovação da autoridade competente.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas e na necessidade identificada, declara-se a viabilidade técnica e econômica da contratação para a demolição da praça existente e construção de uma nova praça pública no Distrito de Mata Grande, Município de Conceição/PB.

A contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista que proporcionará:

- melhoria da infraestrutura urbana do Distrito de Mata Grande;
- criação de espaço adequado para lazer e recreação;
- melhoria das condições de acessibilidade;
- maior segurança e conforto para os usuários;
- melhoria da mobilidade no espaço público;
- valorização urbanística do distrito;
- disponibilização de espaço adequado para eventos e atividades comunitárias;
- fortalecimento da convivência e integração social da população;
- criação de estrutura de apoio às atividades comerciais por meio dos dois quiosques;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

---

- disponibilização de cozinhas e sanitários acessíveis em cada quiosque.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada por promover a substituição da estrutura existente por um novo equipamento público planejado e funcional.

A construção dos dois quiosques, cada um equipado com cozinha e sanitário acessível (PNE), amplia a funcionalidade do empreendimento e atende às necessidades de apoio às atividades comerciais e de convivência previstas para o espaço.

A viabilidade da contratação fica condicionada à conclusão e aprovação dos projetos de engenharia e arquitetura, elaboração da planilha orçamentária, definição dos quantitativos, realização da pesquisa de preços e demonstração da disponibilidade orçamentária necessária à execução do empreendimento.

Conceição – PB, 20 de agosto de 2026.

**Francisco Talison Furtado de Amorim**

Engenheiro Civil – CREA 161841704-5

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Conceição – PB